



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

DECRETO Nº 113/2017

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORDEIRO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEIS MUNICIPAIS N.º 2100 E 2164/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social, o crédito suplementar no valor de **R\$ 87.049,32 (oitenta e sete mil, quarenta e nove reais e trinta e dois centavos)**, para reforço de dotações que se tornam insuficientes no exercício corrente.

Art. 2º - Os recursos para atender o art. 1º são decorrentes de anulação parcial de dotações orçamentárias do próprio Fundo, conforme demonstrativo abaixo:

PROG. TRABALHO	NAT. DESPESA F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0001 /1201.0812200541.058-4490.52.00-00		9.000,00	
0015 /1201.0812200542.085-3390.30.00-00		4.409,13	
0027 /1201.0812200542.085-3390.39.00-00		1.909,64	
0029 /1201.0812200542.085-3390.39.00-28		7.800,00	
0040 /1201.0824200472.087-3390.39.00-04		5.490,00	
0049 /1201.0824300522.089-3390.32.00-12		100,00	
0054 /1201.0824400481.150-4490.61.00-00		100,00	
0058 /1201.0824400502.091-3390.32.00-00		50.000,00	
0062 /1201.0824400502.204-3390.36.00-00		100,00	
0073 /1201.0824400532.205-3390.30.00-27		4.140,55	
0086 /1201.0824400552.101-3390.39.00-00		4.000,00	
0006 /1201.0812200542.085-3190.04.00-40			68.749,32
1030 /1201.0812200542.085-3190.13.03-40			18.300,00
Totais:		87.049,32	87.049,32

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de outubro de 2017.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

Avenida Presidente Vargas, 42/54 – Centro – Cordeiro – RJ
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/25510616 ou 25510593
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br